

CAIXA Nº 1
71461
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º 473/72

OBJETO — Aviso prévio, 13ª sal., Férias Prop., Sal. ret., RSR, FGTS.

AUDIÊNCIAS

24/4/72, às 13,55 hs.

25/5/72 - 15,30

26/6/72 - 15,30

Acordo

ARQUIVADO

RECTE — Antônio Luiz dos Santos

RECDO — Antônio Bernardes de Araújo

Cr\$ 195,36

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de março do ano de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue

Chefe da Secretaria

24-4-72 13,55

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

J. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 16/3 172

Faixa 407 Nº. 473/72

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Pratina nº 112 - Jardim Novo Mundo Setor, através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o nº 6643, via de seu advogado, abaixo-assinado, (mandato arquivado na J. C. J.) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional sito à Avenida Tocantins, 768-Centro que, vem muito respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação reclamatória contra a firma ANTONIO BERNARDES DE ARAUJO sediada à Rua 4 nº 73 - centro e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 12/janeiro/1972 e despedido sem justo motivo em 13/março/1972.- e seu salário era de Cr\$ 0,72, por hora.-

;

Que, -x-x-x-

Que, ao ser despedido não recebeu as parcelas de.... Aviso prévio, 13º salário, férias, salário retido, descanso s. remunerado, FGTS.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento as parcelas seguintes:

Aviso prévio - 8 dias	Cr\$	46,08
13º salário de 1.972- 3/12 avos		43,20
Férias proporcionais -3/12 avos		28,80
2 dias salários retidos		11,52
hum dia Repouso S. Remunerado (carnaval)		5,76
FGTS - período trabalhado		60,00
TOTAL.....	Cr\$	195,36

Protesta por todos os meios de provas em direito permissivas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$. 195,36

Nestes termos,
P. deferimento.

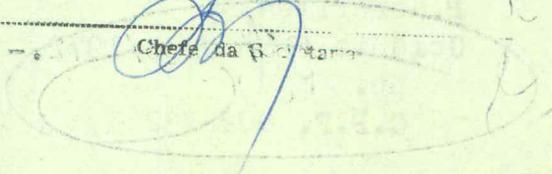
Goiânia, 16/março/1972.-

pp. *[Handwritten signature]*
C.P.F. 002873261

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 24 de abril de 1972, às 13,55 horas, para a realização de audiência, e que nesta data ficando pessoalmente o reclamante em audiência, 16 de março de 1972

.....
Chefe da Secretaria



3

Antônio Bernardes de Araújo
Rua 4, nº 73-centro
Nesta

Antônio Luiz dos Santos

Praça Cívica, nº 9
13,55

treze e cinquenta e cinco : 24 vinte e quatro
abril

Goiânia, 16 março

72

Certifico que em 16 de 3 de 72
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 1072
Goiânia, 16 de 3 de 72

Chefe da Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 173 / 72

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 1972, às 13,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCLITO PENA JÚNIOR, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Luiz dos Santos contra Antônio Bernardes de Araújo, relativa a Aviso, etc.

no valor de Cr\$195,36

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor Gonçalves, e, a recda. rep. pelo Sr. José Sobral de França.

O recdo. disse em sua defesa que a ação deve ser julgada improcedente porque o recte. deixou espontaneamente o emprego; que, reconhece estar em débito com o recte. no valor correspondente a 2 dias de salário e três horas extras no valor total de Cr\$13,10, sem o desconto da Previdência Social; que, o FGTS não se encontra depositado; que, digo, o FGTS já se encontra depositado, conforme se provará, no Banco do Brasil S.A.

Conciliação proposta não foi aceita.

Para prosseguimento foi designada audiência para o dia 25 de maio do corrente às 15,30 horas cientes as partes inclusive de que deverão trazer as testemunhas independentemente de notificação.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.



26/6/72 - 15.30

6
Ramos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º JCI 473/72

Aos 25 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 15,30 horas, na sala de audiências desta junta, presente o reclamante Antônio Luiz dos Santos e ausente o reclamado Antônio Bernardes de Araújo

, não tendo se realizado a audiência para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de pedido

foi designada nova audiência para o dia 26 de junho do corrente ano, às 15,30 horas ciente o recta. devendo a recdo. ser notificado.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes:

P/ Chefe de Secretaria

7/5/72

596/72

30 maio 72

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.S^a. notificado, de que foi designado o dia 26 do mês de junho do corrente, às 15 horas e 30 minutos (15,30 hs.), para a realização da audiência relativa ao processo JGJ- 473/72 , em que V.S^a. é reclamado e Antônio Luiz dos Santos- reclamante.

Atenciosamente,


/Chefe de Secretaria.

A
Antônio Bernardes de Araújo.,
Rua 4, n. 73 - centro.
M e s t a.

Certifico que em	30	S	72
foi expedido			
	***	2050	
	30	S	72

p 2

8
Ouro

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ-473 / 72

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 1972, às 15,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Luiz dos Santos contra Antônio Bernardes de Araújo, relativa a Aviso, etc.

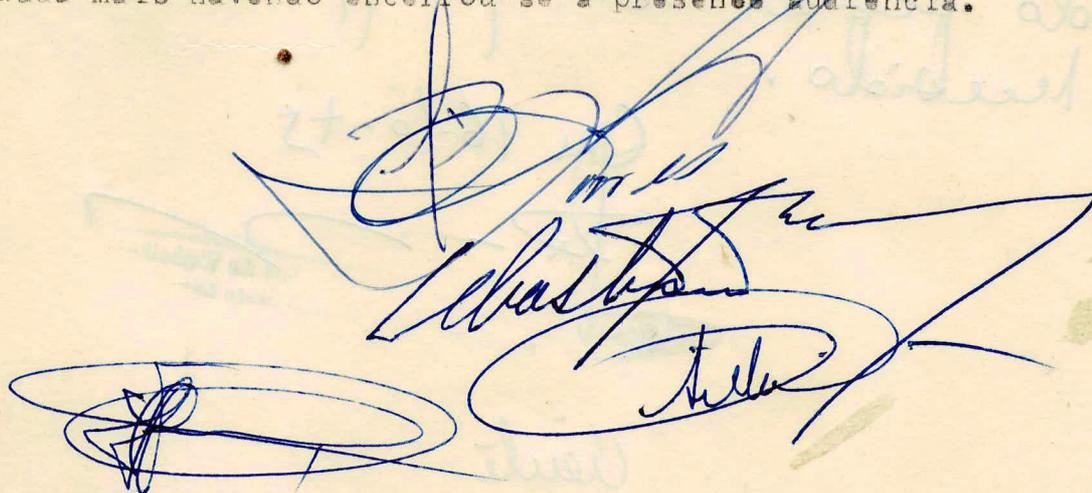
no valor de Cr\$ 195,36

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte. representado pelo Sr. Dr. Silvio Teixeira.

Das partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. pagará ao recte., até amanhã dia 27, a quantia de cr\$40,00, por saldo de seu pedido, com exceção do FGTS. O recte. ao receber a cita da importância dará quitação. Custas no valor de cr\$4,00 pelo recte., isentas.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.



CERTIDÃO

CHIEF DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº 101-175-175

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 15 de 10 de 1975
James Roberto
DIRETOR DE SECRETARIA

Informe o recte
em cinco (5) dias, de p. valor
do pedido, tendo em p. de
recebido.

Em 16-10-75

[Signature]
Juiz do Trabalho
de Goiânia

Acute

Go-20.10.75

[Signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o recte
foi por orelgado tme cimeie
do a- despacho veime.

Goiânia, 20 de 10 de 1975

James Roberto
CHEFE DE SECRETARIA

4
P. J. J. T.

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data... até a pre-
sente data o recd não se
reuniu em sessão, apesar de notificado pessoal

Goiânia, 30 de 10 de 19 75

Daniel Roberto

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 30 de 10 de 19 75

Daniel Roberto

DIRETOR DE SECRETARIA

Recolher o processo

ao arquivo

30-10-75

[Signature]